



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação**

OFÍCIO N. 75/2020

**ASSUNTO: Esclarecimento do Pregão Eletrônico nº 5/2020.
PROCESSO N. 8522064-02.2019.8.06.0000**

Fortaleza, 30 de julho de 2020.

Prezado(s) Senhor(es),

Em resposta ao questionamento recebido em 29/7/2020 por licitante interessado em participar do pregão eletrônico n. 5/2020, informamos o que segue.

Pergunta 1:

7.5.2 O licitante NÃO CADASTRADO no CRC junto à SEPLAG/CE deverá apresentar os documentos relacionados na opção “Informações sobre Cadastramento de Fornecedores” disponíveis no sítio: www.portalcompras.ce.gov.br, relativos à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes”. Onde devo apresentar estes documentos, preciso fazer o cadastro no site do portal compras?

Resposta:

Sim. Se faz necessário o prévio cadastro junto ao Portal de Compras. O procedimento completo poderá ser acessado pelo endereço www.portalcompras.ce.gov.br.

Marc Philippe de Abreu Arciniegas
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Às empresas interessadas em participar do PE 5/2020.